III

(Actos aprovados ao abrigo do Tratado UE)

ACTOS APROVADOS AO ABRIGO DO TÍTULO V DO TRATADO UE

POSIÇÃO COMUM 2009/164/PESC DO CONSELHO

de 26 de Fevereiro de 2009

que prorroga as medidas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 15.º,

Considerando o seguinte:

(1) Em 30 de Março de 2004, o Conselho aprovou a Posição Comum 2004/293/PESC que renova as medidas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a antiga Jugoslávia (TPIJ) [1]. Essas medidas foram prorrogadas mais uma vez pela Posição Comum 2008/223/PESC [2] até 16 de Março de 2009.

(2) As medidas impostas pela Posição Comum 2004/293/PESC deverão ser prorrogadas por novo período de 12 meses,

APROVOU A PRESENTE POSIÇÃO COMUM:

Artigo 1.º

A Posição Comum 2004/293/PESC é prorrogada até 16 Março de 2010.

Artigo 2.º

A presente posição comum produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Artigo 3.º

A presente posição comum será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 26 de Fevereiro de 2009.

Pelo Conselho

O Presidente

I. LANGER

[1] JO L 94 de 31.3.2004, p. 65.
[2] JO L 70 de 14.3.2008, p. 22.